

DECRETO nº 019/2021

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, 25 DE MARÇO 2021

“TRATA DA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO EM DECORRENCIA DA NECESSIDADE DE ISOLOMENTO SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSIDERANDO a Lei nº. 010/2021 que autoriza o Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual emergência de saúde pública de repercussão planetária decorrente do Coronavirus.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais cominações legais pertinentes a matéria

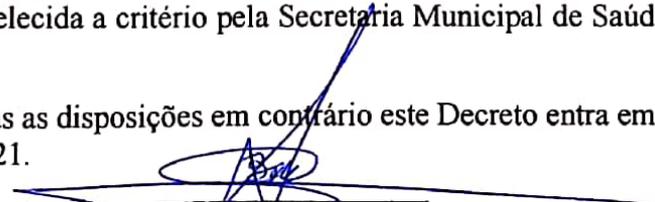
Decreta:

Art. 1º - Fica antecipado no âmbito do município de São José do Piauí o feriado municipal do dia 12 de Abril de 2021 para o dia 31 de Março do mesmo ano.

Art. 2º - Decreta ponto facultativo nos dias 29 de Março de 2021 e 01 de Abril 2021

Art. 3º - Ficam excluídos do feriado e do ponto facultativo a escala de plantão das equipes que trabalham no atendimento de casos de emergência e urgência e no combate do covid-19, estabelecida a critério pela Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de 25 de março de 2021.



Admaelton Bezerra Sousa
PREFEITO MUN. DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL